



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GRUPO ESPÍRITO SANTO, AO PROCESSO QUE CONDUZIU À APLICAÇÃO DA MEDIDA DE RESOLUÇÃO E ÀS SUAS CONSEQUÊNCIAS, NOMEADAMENTE QUANTO AOS DESENVOLVIMENTOS E OPÇÕES RELATIVOS AO GES E AO NOVO BANCO

Exmo. Senhor
Governador do Banco de Portugal
Dr. Carlos Costa
R. do Comércio, 148
1100-150 Lisboa

N/Ref. Ofício n.º 12 /CPIBES

J. Governador do Banco de Portugal
Dr. Carlos Costa

Em outubro de 2014 a *Comissão Parlamentar de Inquérito à gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao processo que conduziu à aplicação da medida de resolução e às suas consequências, nomeadamente quanto aos desenvolvimentos e opções relativos ao GES e ao Novo Banco*, constituída por Resolução da Assembleia da República n.º 83/2014, publicada no Diário da República I Série, n.º 189, de 1 de outubro, solicitou ao Banco de Portugal o envio de cópia do Relatório da auditoria forense ao BES, promovido por essa instituição.

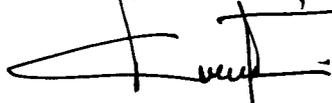
Informou-nos V.Ex.^a, em 13 de novembro, que o Relatório deveria estar concluído dentro de 3 a 4 semanas.

Considerando que se trata de um documento que é imprescindível à realização do objeto desta Comissão de Inquérito, venho reiterar a V. Ex.^a o pedido do seu envio a esta Comissão, com a máxima urgência, o qual terá tratamento de confidencialidade.

Com os meus cumprimentos, *de mais elevada consideração*

Palácio de São Bento, em 12 de janeiro de 2015

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)